I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela AGROIMPEX MATERIAIS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 46.923.710/0001-94, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812547, em 17/1/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 42,5, Bairro Portela, no município de CAPIVARI, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 276-0339- Aquífero Formação Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.454,47 - E 247,71 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Extrato de Rescisão de Convênio

Termo de Rescisão de Convênio 2012/37/00079.6. Autos 9303801/2009 - 2º Vol. - DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Objeto – Termo de Rescisão ao Convênio 2006/37/00107.7, de 29-12-2006, objetivando a execução de reservatório destinado a melhoria no sistema de distribuição de água, na sede do Município. Data de assinatura do presente termo de rescisão – 24-05-2012.

Portaria do Superintendente, de 24/05/12

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a INDÚSTRIA CERÂMICA GIOIA LTDA - EPP, CNPJ 39.017.348/0001-27, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio São José, s/nº, Bairro Tanquinho Velho, município de JAGUARIÚNA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 249-0327 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.484,62 - E 292,66 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - periodo 4 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9812378 - Extrato de Portaria 999/12 .

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0001-17, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Residencial Morubixaba, Rua Arnaldo Cintra, 400 e 402, Bairro Tatuapé, município de SÃO PAULO, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Subterrânea Tubulação PE Ø = 125,00 mm - afluente do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) - N 7.397,40 - E 340,60 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9900123, Prov. 058 - Extrato de Portaria 1000/12 .

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Reti-ratificação do D.O. de 26-06-2008

Autos 9807863 - Extrato de Portaria 1187/2008

Onde se lê: Artigo 1.- Fica a GRANITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA...

Leia-se: Artigo 1.- Fica a GRAINTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA...

D.O. de 24-04-2012

Autos 9811207 - Despacho do Superintendente, de 23-04-2012 (Informe de Indeferimento)

Onde se lê: CNPJ: 005.370.628-58...

Leia-se: CFP: 005.370.628-58...

D.O. de 16-05-2012

Autos 9905010 - Prov. 003 e Vol. 002 - Despacho do Superintendente, de 15-05-2012 (Implantação de Empreendimento)

Onde se lê: - Canalização 1 - ...Coord UTM (Km) N 7.392,98 ...

- Canalização 1 - ...Coord UTM (Km) N 7.382,98 ...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR 5633, de 24-05-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Comunicações e Artes, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.812.27.0).

Portaria GR 5634, de 24-05-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.2349.1.1).

Portaria GR 5635, de 24-05-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1170759, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5433/2011, fica redistribuído do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.3534.8.4).

Portaria GR 5636, de 24-05-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.3534.8.4).

Portaria GR 5637, de 24-05-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.94.18.9).

Portaria GR 5638, de 24-05-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.728.11.0).

Portaria GR 5639, de 24-05-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168568, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5159/2011, fica redistribuído da Escola de Enfermagem para a Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Finanças.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.808.1.7).

Portaria GR 5640, de 24-05-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.55.16.7).

Portaria GR 5641, de 24-05-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.84.42.6).

Portaria GR 5642, de 24-05-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Educação, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	04

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.2059.48.0).

Portaria GR 5643, de 24-05-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1171658, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5546/2012, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro Universitário Maria Antônia para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.4595.1.0).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Resolução CoCEx 6272, de 16-05-2012

Desativa o Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão denominado Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas de Saúde – NACE-NUDES/USP

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 61, do Regimento Geral, tendo em vista o deliberado pelo CAA, em sessão realizada em 19-03-2012, e pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão realizada em 10-05-2012, baixa a seguinte Resolução

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas de Saúde – NACE-NUDES/USP, criado pela Resolução 3988, de 07-01-1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria PRCEU 42, de 11-05-2012

Estabelece parceria entre a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e os Museus Estatutários da Universidade de São Paulo, criando uma política de incentivo cultural entre as partes

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria

Artigo 1º - Fica celebrada a parceria entre a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e os Museus Estatutários da Universidade de São Paulo, que contemplam o Museu de Arqueologia e Etnologia, o Museu de Arte Contemporânea, o Museu Paulista e o Museu de Zoologia, buscando a criação e estabelecimento de uma política de qualificação de acervos museológicos e outros com potencial museológico, no âmbito de uma política institucional de Cultura e Extensão na Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta parceria tem como principal objetivo construir, de forma prática e direta, estratégias de:

a. salvaguarda de acervos museológicos, a partir de sua documentação e conservação;

b. comunicação de acervos museológicos, por meio de exposições e ação educativa;

c. aquisição e segurança de acervos museológicos;

d. valorização de especialistas de museus; e,

e. adequação dos acervos da USP à legislação vigente sobre museus.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será constituído por 2 (dois) representantes da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e por 2 (dois) representantes de cada Museu, sendo, o seu Diretor e um membro indicado pela Direção do Órgão.

Parágrafo Único – A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária designará, dentre os membros, um Coordenador e um Vice-Coordenador dos trabalhos.

Artigo 4º - A Assessoria Técnica e a Assistência Técnica do Gabinete da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária darão assessoria e apoio executivo às reuniões do Grupo de Trabalho.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho terá duração de até 6 (seis) meses, com possibilidade de eventual prorrogação e deverá apresentar um relatório final a cada período.

Artigo 6º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Processo: 2012.1.32.1.1)

Portaria PRCEU 43, de 11-05-2012

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Portaria PRCEU 42, de 11-05-2012, baixa a seguinte Portaria

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho que tratará da parceria entre a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e os Museus Estatutários da Universidade de São Paulo:

Coordenação

Prof. Dr. José Tavares Correia de Lira – Coordenador - (PRCEU)

Prof. Dr. Hussam El Dine Zaher – Vice-Coordenador - (Diretor - MZ)

Membros

Prof. Dr. Domingos Tadeu Chiarelli - (Diretor - MAC)

Profa. Dra. Helouise Costa - (MAC)

Prof. Dr. Marcos Domingos Siqueira Tavares - (MZ)

Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano - (Diretora - MAE)

Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno - (MAE)

Profa. Dra. Marina Mitiyo Yamamoto - (PRCEU)

Profa. Dra. Sheila Walbe Ornstein - (Diretora - MP)

Profa. Dra. Solange Ferraz de Lima - (MP)

Assessoria Técnica

José Clóvis de Medeiros Lima - (PRCEU)

Assistência Técnica e Apoio Executivo

Cecílio de Souza - (PRCEU)

Eduardo Alves - (PRCEU)

Flávia dos Santos Vince - (PRCEU)

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação (Processo: 2012.1.32.1.1).

Portaria da Pró-Reitora, de 18-5-2012

Cessando a designação, a pedido, do Prof. Dr. SÉRGIO MUNIZ OLIVA FILHO, como membro da Coordenação Executiva do Programa USP-Legal; Processo: 82.1.40273.1.0 (Portaria PRCEU 46/12);

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato

Contrato 35/2012 - Processo 2011.1.848.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda.-EPP

Tomada de Preços 08/2012: Elaboração do projeto executivo completo do sistema viário, terraplenagem, drenagem e obras de arte do Parque dos Museus e terraplenagem da Quadra 10 do Hospital Universitário, no Campus "Armando de Salles Oliveira" da USP.

Valor: R$ 195.866,66.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2012.

Prazo: 60 dias corridos.

Data da Assinatura: 24-05-2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE INFORMÁTICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato

Processo 2012.1.22.73.3

Contrato 06/2012-CISC – Dispensa de Licitação 03/2012 (Serviços de Engenharia).

Contratante: Universidade de São Paulo – Centro de Informática de São Carlos

Contratada: APOARA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA. - ME

Objeto: Projeto estrutural para ampliação do prédio de Centro de Informática de São Carlos – USP.

Valor Total: R$ 13.900,00

Prazo de Execução: 90 dias corridos.

Classificação dos Recursos: 3.3.90.39.99 – 12.364.1043.5304 – Tesouro

Data de Assinatura: 21-05-2012

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato

Processo: 12.1.395.11.4

Parecer PGP: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato 31/12

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Bauru Comércio de Peças Ltda - EPP

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Segunda: Do Prazo da Prestação de Serviços. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Prazo: o prazo de execução dos serviços constantes do objeto do contrato é de 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato, com encerramento em 25/04/12, após prorrogação de mais 30 dias corridos, passa para 90 dias corridos com prazo de encerramento em 24-06-2012.

Data da assinatura:17/05/2012

Extrato de Contrato

1º Termo Aditivo de Alteração do Contrato

Processo 12.1.153.11.0

Parecer PGP: Aprovado pela Procuradora Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato 45/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: MBL Pellegrino - ME.

Alterações: Preâmbulo e Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Sexta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto o acréscimo de 9,343% do contrato, correspondente a 1 projetor de multimídia, descrito no Anexo I.

Do Valor: o valor do contrato após o acréscimo de R$ 1.580,00 passa a ser de R$ 18.491,11.

Data de assinatura:07/05/2012

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 12.1.987.11.9

Parecer PGP: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato 55/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratado: Sime Prag do Brasil Ltda-ME.

Do Objeto: prestação de serviços de dedetização.

Da Vigencia: o contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Do Valor: R$ 1.550,00

Data de Assinatura:16/05/2012

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 2012.1.153.11.0

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato 45/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: MBL Pellegrino - ME

Do Objeto: fornecimento de impressoras a laser, multifuncional e projetor multimídia.

Do Prazo: 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R$ 16.911,11

Data de Assinatura:02/05/12

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 12.1.153.11.0

Parecer PGP: aprovado pela procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato 48/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratado: Gomes & Garcia Informática Ltda – ME.

Do Objeto: fornecimento de microcomputadores, monitor de vídeo de alta resolução.

Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R$ 13.300,00

Data de Assinatura:02/05/2012

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 24-05-2012

Homologando a designação da aluna Gabriele Bonato Parra, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 23-05-2012, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Sérgio Adorno, por meio do Projeto 4 -Programa de Bolsa de Treinamento Técnico para Estudantes de Graduação e Apoio a Grupos de Pesquisa, com a carga horária de 30 horas semanais, cujo valor corresponde a R$ 500,00.

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato de Contrato

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Termo Contratual 62/2012 - FM

Processo 2012.1.727.5.2

Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada: ADENET INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.890.790/0001-26

Objeto: Fornecimento de WIRELESS PRESENTATION GATEWAY

Valor do Contrato: R$ 1.282,05

Classificação Funcional Programática: 12.126.1043.5313

Classificação da Despesa Orçamentária: 44905234

Data da Assinatura: 18-05-2012

Empenho: 1738944/2012

Prazo de Vigência: 65 (sessenta e cinco) dias corridos a cada entrega

INSTITUTO DE FÍSICA

Extratos de Contratos

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 19/2011 - CTI USP

Processo: 2012.1.653.43.1

Extrato de Contrato 118497

Contratante: Instituto de Física da Universidade de São Paulo

Contratada: A P Correa ME CNPJ 12.384.280/0001-68.

Valor do contrato: R$ 7.883,20

Data da assinatura: 07-05-2012

Vigência do Contrato: 07-05-2012 a 06-05-2015

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 19/2011 - CTI USP

Processo: 2012.1.653.43.1

Extrato de Contrato 118497

Contratante: Instituto de Física da Universidade de São Paulo

Contratada: Itautec SA - Grupo Itautec CNPJ 54.526.082/0004-84.

Valor do contrato: R$ 34.995,00 (Trinta e Quatro Mil, novecentos e noventa e cinco reai)

Data da assinatura: 07-05-2012

Vigência do Contrato: 07-05-2012 a 06-05-2017